



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 023/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023 que autoriza o Município de Pontão a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação, assim como autoriza a aquisição e instalação de portas com detectores de metais em todas as escolas públicas municipais.

Art. 1º- Fica o Município de Pontão/RS autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para realizar a vigilância e monitoramento de todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Município de Pontão/RS a licitar a aquisição e instalação de portas com detectores de metais nas escolas públicas municipais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três

Mauro M. Marcello
Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 15 de junho de 2023